

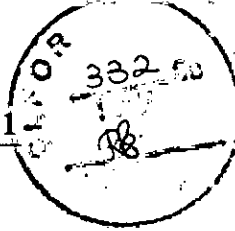
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 024/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016
PROCESSO ADM. Nº P853515/2015

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 45/2016
Pregão Eletrônico nº 024/2016.
Processo nº **P853515/2015**
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 31 de ABRIL de 2017

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CLFOR

Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente, Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente, Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: **ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E CIRÚRGICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.844.429/0001-04, com sede na Av. Desembargador Moreira, 2800 14º Andar, Dionísio Torres Fortaleza – CE, CEP: 60.170-002, Tel/Fax: (85) 3247-1199 / 3272-1999 - representada por, Deivid Guedes Aguiar, CPF nº 893.799.183-72

Aos 14 dias do mês de abril de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 024/2016 do respectivo resultado homologado e publicado no Diário Oficial do Município em 11/04/2016, às fls. 331, do Processo nº **P853515/2015**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

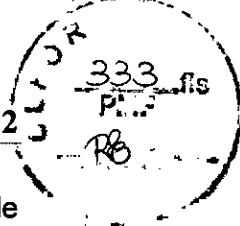
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 024/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016
PROCESSO ADM. Nº P853515/2015

FL. | 2



- I. **No Pregão Eletrônico nº 024/2016**
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S (TRAUMATOLOGIA VII) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 024/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P853515/2015**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo

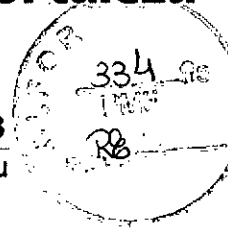
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 024/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016
PROCESSO ADM. Nº P853515/2015

FL. | 3



poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 024/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016
PROCESSO ADM. Nº P853515/2015

FL. |



CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na **Central de Material** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

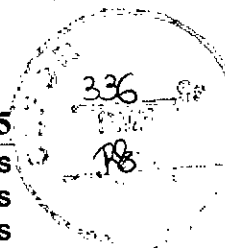
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 024/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016
PROCESSO ADM. Nº P853515/2015

FL. 15



b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h as 12:00h e de 13:00h as 17:00h.

d. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético – profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

e. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Para os procedimentos eletivos, as OPME'S deverão ser entregues no prazo máximo de 24 horas e nos procedimentos de emergência, as OPME'S deverão ser entregues de forma imediata, prazo este contado após o recebimento pelo contratado da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada e confirmada por email, ou por telefone/fax.

Quanto às reposições deverão ser entregues após solicitadas pelo contratante e seguindo as orientações do CEMATERI/IJF.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF/Chefia do Serviço Médico Especializado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

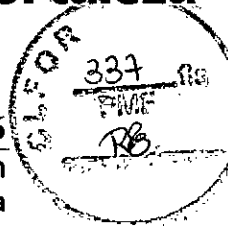
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 024/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016
PROCESSO ADM. Nº P853515/2015

FL. | 6



Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 024/2016.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$I = \frac{TX}{100}$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

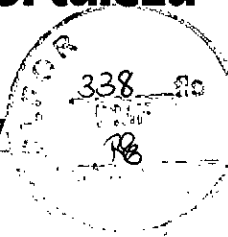
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 024/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016
PROCESSO ADM. Nº P853515/2015

FL. 17



- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 14 de abril de 2016

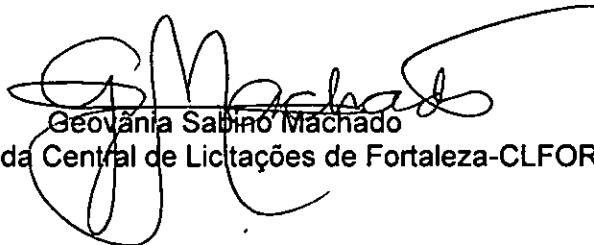
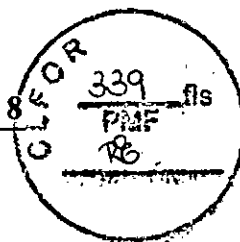
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 024/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016
PROCESSO ADM. Nº P853515/2015

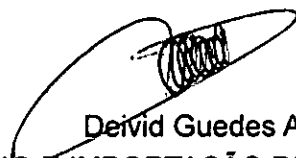
FL. 18



Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações de Fortaleza-CLFOR



Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF



Deivid Guedes Aguiar
ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E CIRÚRGICO
LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 024/2016.

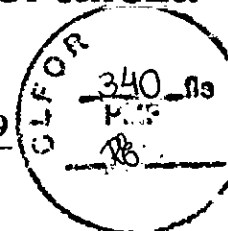
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 024/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016
PROCESSO ADM. Nº P853515/2015

FL. | 9



EMPRESA VENCEDORA:

| ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E CIRÚRGICO LTDA CNPJ Nº: 07.844.429/0001-04 | | | | | | | | |
|---|-------|--------------------|--|-----------------------------|-------|--------|------------------|------------------|
| LOTES | ITENS | CÓD. | DESCRIÇÃO | FABRICANTE/ RVS | UNID. | QUANT. | P. UNIT. (RS) | P. TOTAL (RS) |
| 01 | 1.1 | 07.02.03.002 -3 | ÂNCORA 2.0 MM | HEXAGON/ 1020978003 8 | UNID | 30 | 197,60 | 5.928,00 |
| | 1.2 | 07.02.03.002 -3 | ÂNCORA 2.7 MM | HEXAGON/ 1020978003 8 | UNID | 30 | 197,60 | 5.928,00 |
| | 1.3 | 07.02.03.002 -3 | ÂNCORA 4.0 MM | HEXAGON/ 1020978003 8 | UNID | 30 | 197,60 | 5.928,00 |
| | 1.4 | 07.02.03.002 -3 | ÂNCORA 5.0 MM | HEXAGON/ 1020978003 8 | UNID | 30 | 197,60 | 5.928,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.712,00 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS) | | | | | | | | |
| 02 | 2.1 | 07.02.03.009 -0 | COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMÁRIO/REVISÃO | MDT/ 1041794005 5 | UNID | 100 | 252,52 | 25.252,00 |
| | 2.2 | 07.02.03.010 -4 | COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXACAO BIOLOGICA PRIMARIA / REVISAO | MDT/ 1041794008 5 | UNID | 170 | 917,20 | 155.924,0 0 |
| | 2.3 | 07.02.03.059 -7 | COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METALICO PRIMÁRIO DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA | MDT/ 1041794008 5 | UNID | 120 | 332,84 | 39.940,80 |
| | 2.4 | 07.02.03.013 -9 | COMPONENTE CEFALICO P/ ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL | MDT/ 1041794003 6 | UNID | 200 | 463,48 | 92.696,00 |
| | 2.5 | 07.02.03.012 -0 | COMPONENTE CEFALICO / POLIETILENO / METAL P/ HEMIARTROPLA | MDT/ 1041794005 5 | UNID | 200 | 900,00 | 180.000,0 0 |

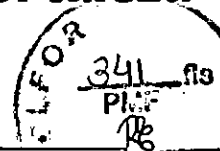
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 024/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016
PROCESSO ADM. Nº P853515/2015

FL. | 10



| | | | | | | | |
|------|--------------------|--|----------------------------------|------|-----|----------|------------|
| | | STIA BIPOLAR | | | | | |
| 2.6 | 07.02.03.016 -3 | COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO POLIDO | MDT/ 1041794003 9 | UNID | 260 | 900,00 | 234.000,00 |
| 2.7 | 07.02.03.021 -0 | COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO | MDT/ 1041794004 5 | UNID | 50 | 1.513,33 | 75.666,50 |
| 2.8 | 07.02.03.007 -4 | CENTRALIZADO R PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR | INCOMEPE / 1039527005 4 | UNID | 250 | 104,42 | 26.105,00 |
| 2.9 | 07.02.03.076 -7 | PARAFUSO PARA COMPONENTE ACETABULAR | MDT/ 1041794007 2 | UNID | 220 | 109,66 | 24.125,20 |
| 2.10 | 07.02.03.125 -9 | RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMER AL | INCOMEPE / 1039527005 4 | UNID | 250 | 25,69 | 6.422,50 |

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 860.132,00 (OITOCENTOS E SESENTA MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 883.844,00 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 883.844,00 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E CIRÚRGICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 07.844.429/0001-04; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S (TRAUMATOLOGIA VII) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico Nº. 024/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P853515/2015**; **V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2016**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 19 de abril de 2016.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA
11 ABR 2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Homologo o resultado do procedimento licitatório N°. P853515/2015, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°. 024/2016-A, edital n°. 2580/2015, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OPME'S (TRAUMATOLOGIA VII) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com as empresas: ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E CIRÚRGICO LTDA., para os lotes 01 (1.1, 1.2, 1.3 e 1.4), 02 (2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9 e 2.10) perfazendo o valor global da licitação de **RS 883.844,00 (Oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 06 de abril de 2016.


Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



TALARES LTDA - ME, para os lotes 03, 08, 13 e 14 e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., para o lote 10, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 2.025.696,22 (dois milhões, vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 01 de abril de 2016. Dr. Francisco Walter Fota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.

*** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P853515/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2016-A, Edital nº 2580/2015, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de OPME'S (Traumatologia VII) para atender as necessidades cirúrgicas do Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, por um período de 12 (doze) meses, com a empresa: ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E CIRÚRGICO LTDA., para os lotes 01 (1.1, 1.2, 1.3 e 1.4), 02 (2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9 e 2.10) perfazendo o valor global da licitação de R\$ 883.844,00 (Oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 06 de abril de 2016. Francisco Walter Fota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.

*** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P802065/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2016, Edital nº 2608/2015, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de acessórios para uso em equipamentos biomédicos, destinados ao Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, por um período de 12 (doze) meses, com as empresas: FRANCISCO CLAYTON DE ARAÚJO MEDEIROS FREITAS - ME., para os lotes 01 e 04 e POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - ME., para os lotes 02 e 03; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 190.543,00 (Cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e três reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 06 de abril de 2016. Francisco Walter Fota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.

*** ***

ERRATA DO CONTRATO Nº 217/2015 - TEOR DA PUBLICAÇÃO: Retificação da referência numérica do Contrato nº 217/2015, publicado no Diário Oficial do Município, de 22.03.2016. ONDE SE LÊ: Nas páginas nº 02 a 07: Contrato nº 0218/2015. LEIA-SE: Nas páginas nº 02 a 07: Contrato nº 0217/2015. As demais informações permanecem inalteradas. Fortaleza, 01 de abril de 2016. Dr. Francisco Walter Fota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS DE FORTALEZA

CONTRATO DE TRABALHO Nº 035/1984 - Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho, por tempo indeterminado, que entre si fazem a SUDEF - Superintendência do Desenvolvimento dos Desportos de Fortaleza, localizada no Ginásio Coberto Paulo Sarasate, neste ato denominada simplesmente Contratante, representada pelo seu Superintendente, Sílvio Carlos Vieira Lima e MARIA NIVIANA AUAD DE QUEIROZ, brasileira, solteira, residente à Rua Senador Alencar, 903, Centro, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 002273, Série nº 00014-Ce, adiante denominada

Contratada, nos termos do Ato Complementar nº 52 de 02 de maio de 1969, fica estabelecido o seguinte: PRIMEIRO: Contratada se obriga a executar os trabalhos correspondentes à função de Assessor Administrativo, junto ao DA - Departamento Administrativo, ficando a mesma ciente de que a Contratante poderá transferi-la para outro local de trabalho. SEGUNDO: Contratada se obriga a trabalhar 40 (quarenta) horas semanais. TERCEIRO: Contratada perceberá o salário mensal de Cr\$ 166.560,00 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) feitas as deduções e descontos previstos em Lei, incluída a gratificação da Lei Federal nº 4090/62, correndo a despesa à conta da Dotação - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 5001.084.62242.070 - Apoio Técnico e Financeiro a Entidades. QUARTO: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e reger-se-á pelas normas gerais contidas na CLT, aplicando-se, subsidiariamente, a legislação municipal relativa à espécie. QUINTO: A Contratante descontará do salário da Contratada, não só o que for de Lei, como ainda a importância correspondente aos danos causados pela Contratada, dolo ou culpa, nos termos § 1º do artigo 462 da CLT, podendo também ser responsabilizada por crime contra a Administração Pública, qualificando-se para efeitos penais nos termos do artigo 327, do Código Penal. SEXTO: A Contratada será pago o repouso semanal remunerado, atendidas as disposições da Lei nº 605, de 05 de janeiro de 1949 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 27.043, de 12 de agosto de 1949. SÉTIMO: O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer época por iniciativa da Contratante ou Contratada, dentro do que regulamenta a CLT. OITAVO: O foro desse Contrato é o de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro. E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes Contratantes o presente termo em 3 (três) vias, diante de 2 (duas) testemunhas, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, 01 de dezembro de 1984. CONTRATANTE: Sílvio Carlos Vieira Lima - SUPERINTENDENTE. CONTRATADA: Maria Niviana Auad de Queiroz. TESTEMUNHAS: Sonia Maria Teixeira Alves. Maria Edna Gomes. VISTO: César Cals Neto - PREFEITO DE FORTALEZA - PMF.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 067/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº. 11.881, de 01 de setembro de 2005, e ainda conforme Processo P128866/2016. CONSIDERANDO que esta Autarquia desenvolve ações especiais de Operação e Fiscalização, através dos ocupantes do cargo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito e: CONSIDERANDO que a carga horária normal desses servidores era insuficiente para suprir a carência da demanda oriunda dessas Operações. RESOLVE conceder a Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7º. XVI da Constituição Federal, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, no valor correspondente de horas, conforme relação anexa, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no mês de março de 2016. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA DE FORTALEZA, em 04 de abril de 2016. Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.

ANEXO DA PORTARIA Nº 067/2016

| Nº. | MATRIC | NOME DO SERVIDOR | H.EXTRA |
|-----|---------|------------------------------|---------|
| 1. | 40072.2 | João André Lolola Bastos | 36 |
| 2. | 40721.2 | Jancey de Oliveira | 28 |
| 3. | 43116.2 | Cleyton Vasconcelos da Cunha | 22 |
| 4. | 44441.3 | Danieli da Paz Alencar | 16 |